



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO

FL	RUBRICA
DEPTº COMPRAS	

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2021

“TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA AUTO ELÉTRICA SÃO JORGE LTDA ME, NA FORMA ABAIXO:”

O **MUNICÍPIO DE LINHARES/ES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.167.410/0001-88, com Prefeitura sediada na Avenida Augusto Pestana, nº 790, Centro, na cidade de Linhares/ES, CEP 29.900-192, através da Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LINHARES**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Cerejeira, nº 280, Complexo Prima Cittá, Torre II, 9º andar, Bairro Movelar, Linhares/ES, CEP: 29.906-014, Inscrito no CNPJ sob n.º 10.414.835/0001-41, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, senhor **ALEXANDRE MARIN VIEIRA**, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **AUTO ELÉTRICA SÃO JORGE LTDA ME**, estabelecida na Avenida Prefeito Samuel Batista Cruz, 1007, Centro, Linhares/ES, CEP: 29.900-100, devidamente inscrita no CNPJ (MF) nº 11.171.713/0001-34, representada legalmente neste ato pelo Senhor **JOÃO MIGUEL SOPRANI**, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente **Termo de Aditivo ao Contrato nº FMS 052/2021**, referente ao **Pregão Presencial FMS nº 003/2021**, oriundo do **Processo Administrativo nº 11.287/2021 – Volume 11**, de acordo com as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 28/09/2021, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

Fica prorrogado o prazo de vigência, constante da Cláusula Sétima do mesmo contrato, **por mais 12 (doze) meses, contados a partir** da data de seu vencimento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO**

FL	RUBRICA
DEPTº COMPRAS	

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO:

O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do Contrato em tela, pelo período de 12 (doze) meses é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), referente a Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva com fornecimento de peças para reposição da frota oficial da Central de Transportes da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA:

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo, correrão à conta de dotação orçamentária própria consignada no exercício de 2024, a saber:

08 - Fundo Municipal de Saúde

0801.101220100.2.070 - Manutenção das Atividades da Central de Transportes.

3.3.90.30.0000000 - Material de Consumo

3.3.90.39.0000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso – 150000150000 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde – Fichas: 036/038

08 - Fundo Municipal de Saúde

0801.103010097.2.082 - Manutenção das Atividades das Unidades Básicas de Saúde.

3.3.90.30.0000000 - Material de Consumo

3.3.90.39.0000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso – 150000150000 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde – Fichas: 058/061

08 - Fundo Municipal de Saúde

0801.103020098.2.075 - Manutenção das Atividades do Hospital Geral de Linhares.

3.3.90.30.0000000 - Material de Consumo

3.3.90.39.0000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso – 150000150000 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde – Fichas: 123/120

08 - Fundo Municipal de Saúde

0801.103040099.2.072 - Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária.

3.3.90.30.0000000 - Material de Consumo

3.3.90.39.0000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso – 150000150000 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde – Fichas: 248/246

As despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Contratante, na Lei Orçamentária Anual.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO**

FL	RUBRICA
DEPTº COMPRAS	

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Termo Aditivo decorre de autorização da Secretária Municipal de Saúde, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial firmado entre as partes.

E por estarem justos e aditados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito.

Linhares – ES, 20 de agosto de 2025.

MUNICÍPIO DE LINHARES-ES
ALEXANDRE MARIN VIEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

AUTO ELÉTRICA SÃO JORGE LTDA ME
JOÃO MEGUEL SOPRANI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____

2 - _____